



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 912, de 15 de junho de 2001.

(Dispõe: Sobre autorização para firmar convênio com a Associação Adolescente de Hoje Homem de Amanhã).

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Adolescente de Hoje Homem de Amanhã, com a finalidade de participação na formação do homem do amanhã.

Artigo 2º = Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Adolescente de Hoje Homem de Amanhã, até a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

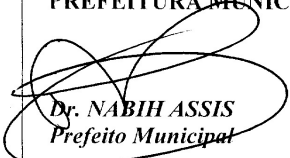
Artigo 3º = A referida subvenção será repassada mensalmente como uma bolsa para a formação de cada menor colocado à disposição da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º = As despesas decorrentes com a execução do convênio a ser firmado, onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

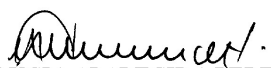
Artigo 5º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01 de maio de 2.001.

Artigo 6º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de junho de 2.001


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária da Administração